



**ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PROVIMENTO N° 057/2015.**

**Dispõe sobre a destinação do acervo de processos administrativos da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Lavras da Mangabeira e dá outras providências.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas no artigo 10, inciso V, da Lei n.º 8.625/1993 e no art. 26, inciso V, da Lei Complementar n.º 72, 12 de dezembro de 2008 - Código do Ministério Público do Estado do Ceará, e,

**CONSIDERANDO** que a Resolução n.º 07/2015, de 08 de outubro de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará transformou a Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Lavras da Mangabeira em 2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, mantido o titular e a competência definida na Lei Estadual n.º 12.553/95, que dispõe sobre o sistema de Juizados Especiais Cíveis e Criminais no Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** que a mencionada Resolução n.º 07/2015 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará determina em seu artigo 1º, § 3º, que “O acervo da Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Lavras da Mangabeira será incorporado à Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira;

**CONSIDERANDO** que o Memorando n.º 118/2015/ASPIN/PGJ, de 14 de dezembro de 2015, já encaminhou ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará, projeto de lei transformando a Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Lavras da Mangabeira em 2ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Juazeiro do Norte;

**CONSIDERANDO** que a tramitação do projeto de lei acima indicado demandará certo tempo, notadamente, considerando o recesso forense e o recesso da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;



**ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente de disciplinar, **provisoriamente**, as atribuições da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Lavras da Mangabeira até que o projeto de lei relativo a sua transformação seja apreciado pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores e pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do processo administrativo n.º 40.495/2015-0, que determinou que o titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Lavras da Mangabeira fosse designado, com prejuízo de sua titularidade, para responder pela Promotoria de Justiça de Lavras da Mangabeira, até que esta seja provida ou até que a Promotoria de Justiça do JECC de Lavras da Mangabeira seja elevada e transformada em 2ª Promotoria de Justiça do JECC de Juazeiro do Norte;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O acervo de processos administrativos da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Lavras da Mangabeira passa a integrar o acervo da Promotoria de Justiça de Lavras da Mangabeira, que passa a ter atribuições para neles atuar, provisoriamente, até que a matéria seja deliberada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 28 de dezembro de 2015.

**Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO**  
**Procurador-Geral de Justiça**

Publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 11 de janeiro de 2016.